

2ª NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 155/2024

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de maio de 2024

O **IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados** pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº 168, Qd N, Lt 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Superintendente Administrativo **Romero Leão Giovannetti**, com o intuito de anunciar oficialmente a prorrogação do Chamamento Público nº **155/2024** por 10 (dez) dias úteis.

O Chamamento Público em questão tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica que forneça serviços de manutenção preventiva no gerador do HERSO.

O objetivo da prorrogação em si é dar mais tempo para captarmos mais propostas que atendam as necessidades do IPGSE/HERSO. No que tange as questões financeiras, recebemos propostas apenas que atingem o teto estipulado para o chamamento, no entanto, resolvemos postergar o chamamento para conseguir que mais empresas participem.

Quanto ao tempo hábil para movimentação dos setores em prol de tal contratação; no momento o IPGSE está em processo de renovação de todos os contratos firmados com terceiros, coincidindo com o término de vigência do aditivo de prorrogação ao contrato de gestão nº 088/2022, o que nos obriga a gerenciar atenção dos setores para tal renovação de modo a não atrasar os processos internos ou desamparar o hospital em qualquer aspecto.

Diante dos fatos apresentados, prorroga-se o Chamamento Público nº 155/2024 por 10 (dez) dias úteis, o chamamento havia sido encerrado na data de 28/05/2024, contudo, ante aos fatos apresentados acima prorrogamos/reabrimos o chamamento pelo período entre os dias de 29 de maio de 2024 até o dia 12 de junho

de 2024.

Sem mais para o momento.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO